



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~PORTARIA SES Nº 103/2017.~~

~~(Revogada pela Portaria SES Nº 1235/2022)~~

~~Prorroga o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria 401/2016, que Estabelece as regras para a execução da atividade de fiscalização de contratos, convênios e transferências financeiras no âmbito do SUS/RS.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições:~~

~~RESOLVE:~~

~~**Artigo 1º** – Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria nº 401/2016, por 90 (noventa) dias.~~

~~**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.~~

~~Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.~~

~~JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde~~